Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

LEI Nº 1034, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

"Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis de propriedade da municipalidade e dá outras providências"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de bens imóveis abaixo identificados, de propriedade da municipalidade, cujas medidas e confrontações estão definidas nos memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante desta Lei:

QUADRA "M"

LOTE Nº 01 , medindo na frente 1,00 metros em linha reta, no alinhamento da rua Projeta (continuação da Av. Nilo R. Lozano), mais 9,55 metros em linha curva no entroncamento da rua Projetada (sem denominação) e rua Projetada (continuação da Av. Nilo R. Lozano); 23,41 metros de comprimento de um lado, confrontando com o lote nº 02; 17,12 metros de comprimento confrontando com o alinhamento da rua Projetada; finalmente 6,40 metros de largura nos fundos, confrontando com o lote n.º 3; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 141,39 m2.

LOTE Nº 02, medindo na frente 7,45 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (continuação da Av. Nilo R. Lozano); 5,36 m nos fundos, confrontando com o lote n.º 3; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 23,41 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 01; do lado esquerdo mede 23,91 metros de comprimento, em linha obliqua, confrontando com propriedade do C.D.H.U; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 141,48 m2.

LOTE Nº 03, medindo na frente 11,36 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); 11,44 metros nos fundos, confrontando com propriedade do C.D.H.U ; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 13,07 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 04; do lado esquerdo mede 11,76 metros de comprimento, confrontando com os lotes nº 01 e 02; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,02 m2.

LOTE Nº 04, medindo na frente 9,95 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); 10,18 m nos fundos, confrontando com propriedade do C.D.H.U; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 15,24 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 05; do lado esquerdo mede 13,07 metros de

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

comprimento, confrontando o lote n.º 03; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,38 m2.

LOTE Nº 05, medindo na frente 8,65 metros de largura no alinhamento da rua Projetada A (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com propriedade do C.D.H.U; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 17,22 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 06; do lado esquerdo mede 15,24 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 04; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,38 m2.

LOTE Nº 06, medindo na frente 7,75 metros de largura no alinhamento da rua Projetada A (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com propriedade do C.D.H.U; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 18,99 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 07; do lado esquerdo mede 17,22 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 05; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,30 m2.

LOTE Nº 07, medindo na frente 7,10 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com propriedade do C.D.H.U; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,61 metros de comprimento, confrontando com o lote n.º 08; do lado esquerdo mede 18,99 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 06; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,58 m2.

LOTE Nº 08, medindo na frente 7,20 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com propriedade do C.D.H.U; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 22,03 metros de comprimento, em linha obliqua, confrontando com o lote n.º 09; do lado esquerdo mede 20,61 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 07; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,94 m2.

LOTE Nº 09, medindo na frente 13,03 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 15,33 metros de comprimento, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado esquerdo mede 11,85 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 08; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 187,68 m2.

QUADRA "N"

LOTE Nº 01 , medindo na frente 2,31 metros em linha reta, no alinhamento da rua Projeta (sem denominação), mais 7,55 metros em linha curva no entroncamento da rua Projetada (sem denominação) e rua Projetada A; 20,00 metros de comprimento de um lado, confrontando com o lote nº 02; 15,00 metros de comprimento confrontando com o alinhamento da rua Projetada A; finalmente 7,30 metros de largura nos fundos, confrontando com o lote n.º 5; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,65m2.

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

LOTE Nº 02, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual metragem nos fundos, confrontando com o lote n.º 5;; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 01; do lado esquerdo mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 03; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,00 m2.

LOTE Nº 03, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com o lote n.º 5;; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 02; do lado esquerdo mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 04; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,00 m2.

LOTE Nº 04, medindo na frente 9,76 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); 4,50 m nos fundos, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 03; do lado esquerdo mede 20,70 metros de comprimento, confrontando a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 142,66 m2.

LOTE Nº 05, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da rua Projetada A (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 06; do lado esquerdo mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com os lote nº 01, 02 e 03; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,00 m2.

LOTE Nº 06, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da rua Projetada A (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 07; do lado esquerdo mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 05; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,00 m2.

LOTE Nº 07, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote n.º 08; do lado esquerdo mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 06; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,00 m2.

LOTE Nº 08, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote n.º 09;

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br
C.G.C.45.200.0297001-55

do lado esquerdo mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 07; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,00 m2.

LOTE Nº 09, medindo na frente 7,00 metros de largura no alinhamento da rua Projetada (sem denominação); igual largura nos fundos, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; do lado esquerdo mede 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote nº 08; encerrando assim a descrição do polígono com a área de 140,00 m2.

Artigo 2º - A permissão de uso dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior somente poderá ser deferida para munícipes que não sejam possuidores ou proprietários de imóveis neste ou n' outro Município.

Parágrafo Único – Os munícipes de que trata este artigo deverão instruir o pedido com uma declaração, com firma reconhecida em serventia própria, de que não são possuidores ou proprietários de imóveis neste ou n'outro Município.

Artigo 3º - A permissão de que trata esta Lei será a título gratuito, subordinada, ainda, à existência de interesse público.

Artigo 4º - A permissão de uso de que trata esta Lei deverá ser formalizada através de Decreto, no qual constará a qualificação completa do beneficiário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 30 de junho de 2004.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria e publicada no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escriturária